



PORTARIA NO 918 /2022, DE 18

DE Dutibro

DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Ronaldo Messias Lopes;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação - UnirG, **JAQUELINE** CIBENE MOREIRA **BORGES** matrícula 4113, cargo de Professor Titular I, no período de 03/10/2022 a 01/12/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de 2022.

**Thiago Piñeiro Miranda**Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

Unirg Fundação Unirg PUBLICADO NO PLACAR

Em: 18 DUT 2022

Totane Rues